



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **44-21**

GESTOR DA ATA: WELINGTON ROCHA DE OLIVEIRA

Processo Licitatório nº 40/2021

Modalidade Pregão nº 30/2021

O Município de Olímpio Noronha, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 18.188.276/0001-00, com sede da Prefeitura localizado na Rua 1º de Março, 450, Centro, Olímpio Noronha/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, MARIO DOUGLAS DE OLIVEIRA, CPF: 089.196.436-36, doravante denominado CONTRATANTE, e **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 16.366.888/0001-10, com sede na Rua Luiz Barbato, nº 80ª, Aristeu da Costa Rios, Pouso Alegre/MG CEP: 37550-000, neste ato representada pela srª: Maria Luísa Baret Daniel, CPF: 121.464.036-24 designada **CONTRATADA** celebram a presente ata CUJO OBJETO É: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos para o atendimento da população de Olímpio Noronha realizado na UBS Prefeito José Barletta e nas escolas do município, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS**

1.1. A presente Ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços n.º.30/2021 do dia 03/05/2021, julgado em 03/05/2021 e homologado em 10/05/2021, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- A presente ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos para o atendimento da população de Olímpio Noronha realizado na UBS Prefeito José Barletta e nas escolas do município, conforme constantes do **ANEXO I** do Pregão nº 30/2021, e da Proposta da Contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços, tem o valor total registrado de: R\$ 104.305,80 (cento e quatro mil, trezentos e cinco reais e oitenta centavos) conforme anexo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA/ PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO**

4.1 - A Contratada deverá fornecer os produtos da seguinte forma: **em até 05 (cinco) dias** após a emissão da NAF Nota de autorização de fornecimento.

4.1.1 - As entregas deverão ser feitas nas quantidades e embalagens adequadas nos horários das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

**4.2** - Fornecer o produto dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor;

**4.3** - A Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha se reserva o direito de não considerar os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

**4.4** - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verifiquem irregularidades.

**4.5** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

**4.5.1** - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

**4.5.2** - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**4.6** - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

**4.7** - A Administração da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

### CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 5.1. São obrigações da Contratada:

**5.1.1** - Obedecer aos prazos de entrega estipulados nesta Ata;

**5.1.2** - Manter durante todo o período de vigência da ata as mesmas condições exigidas para habilitação.

**5.1.3** - O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

**5.1.4** - Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

**5.1.5** - Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciária do mesmo.

#### 5.2. São obrigações do Contratante:

**5.2.1**. Efetuar os pagamentos na forma desta ata e do edital.

**5.2.2**. Modificar unilateralmente a presente ata para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

**5.2.3**. Rescindir unilateralmente a presente ata nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

**5.2.4**. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

**5.2.5.** Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

### CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

**6.1.** A vigência da presente ata de registro de preços tem início na data de sua assinatura e vigorará por 12 meses.

### CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

**7.1 -** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**7.2 -** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**7.3 –** Não é admitida a prorrogação da vigência da Ata.

**7.4 –** Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

**7.5 -** Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.6 -** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**7.7 -** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

**7.7.1 -** convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**7.7.2 -** frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**7.7.3 -** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**7.8 -** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

**7.8.1 -** liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**7.9 -** Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

### CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

**8.1.** Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:

a. Advertência.

b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Olímpio Noronha - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

**8.2.** A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**8.3.** A multa deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

**8.4.** O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.

**8.5.** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**8.6.** Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

**9.1.** A presente ata poderá ser rescindida na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO ORÇAMENTO

**10.1.** As despesas decorrentes da presente ata correrão:

02.04.01.10.301.9016.2014.3.3.90.30.00

FICHA; 119

FONTE; 102/159/255

Rua 1º de Março, 450, Centro, Olímpio Noronha – MG  
Fone: (035) 3274-1122 Fax: (035) 3274-1163



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO**

11.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no diário oficial do município, sendo esta de responsabilidade do contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

12.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e pelo Decreto Federal 3.931, de 19 de setembro de 2001 e pelo Decreto Municipal.

12.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Lambari/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente Ata.

12.5. E, por estarem justas, as partes firmam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Olímpio Noronha, 10 de maio de 2021

**MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA**

CNPJ: 18.188.276/0001-00

Repres. Legal: Prefeito Municipal – Mario Douglas Oliveira Dias

CPF: 089.196.436-36

**CONTRATANTE**

DIPROM DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
ODONTOLÓGICOS E  
16366888000110

Assinado digitalmente por DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E 16366888000110 CNPJ: 16.366.888/0001-10 em 10/05/2021 às 10:15:46. Certificado de Assinatura Digital emitido pela Comissão de Assessoria de Tecnologia da Informação - CATI/PROGAM - Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha - MG. Data: 2021.05.10 10:15:46 -10:0702 File: 75446\_Verificado\_10.1.0

**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA ME,**

CNPJ 16.366.888/0001-10

Representante legal: Maria Luísa Baret Daniel

CPF: 121.464.036-24

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1) *Cintia dos Santos*

Cpf 089.274.976-86

2) *Mafayara*

Cpf 040.827.306-21



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor do Item	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAI					
1	SUGADOR DE SANGUE ESTERELIZADO DESCARTAVEL, CAIXA COM 40 UNIDADES - SUGADOR DE SANGUE ESTERELIZADO DESCARTAVEL. DA MARCA INDUSBELLO, MELHOR OU SIMILAR, CAIXA COM 40 UNIDADES	12,0000	CAIXA	43,0000	516,0000
7	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO. - PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO.MAQUIRA ,MELHOR OU SIMILAR	6,0000	UNIDA	12,0000	72,0000
8	COLGADURA DE INOX - COLGADURA DE INOX	2,0000	UNIDA	5,3000	10,6000
17	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA -	10,0000	UN	11,9000	119,0000
18	JOGO DE ALAVANCAS SELDIN ADULTO COM 3 UNIDADES - JOGO DE ALAVANCAS SELDIN ADULTO COM 3 UNIDADES. QUINELATO, MELHOR OU SIMILAR	3,0000	JOGO	45,9000	137,7000
19	JOGO DE ALAVANCAS SELDIN INFANTIL COM 3 UNIDADES - JOGO DE ALAVANCAS SELDIN INFANTIL COM 3 UNIDADES. QUINELATO MELOROU SIMILAR	3,0000	JOGO	45,9000	137,7000
32	CALCADOR CLEV DENT Nº 21 - CALCADOR CLEV DENT Nº 21.DUFLEX,MELHOR OU SIMILAR	5,0000	UNIDA	5,4000	27,0000
34	AGULHA CURTA DESCARTÁVEL 30G CAIXA COM 100 UNIDADES - AGULHA CURTA DESCARTÁVEL 30G.UNOJECT,MELHOR OU SIMILAR CAIXA COM 100 UNIDADES	80,0000	CAIXA	45,0000	3.600,0000
36	ÁCIDO FOSFÓRICO À 37% (GEL) .PACOTE COM 3 SERINGAS - ÁCIDO FOSFÓRICO À 37% (GEL) .PACOTE COM 3 SERINGAS	20,0000	PACOT	3,5000	70,0000
39	BROCA TIPO GATES 32MM CAIXA COM 6. - BROCA TIPO GATES 32MM.DENTSPLY MAILLEFER,MELHOR OU SIMILAR CAIXA COM 6	2,0000	CAIXA	50,0000	100,0000
41	FIO AGULHADO DE SEDA 3-0 PARA SUTURA CAIXA COM 24. - FIO AGULHADO DE SEDA 3-0 PARA SUTURA.JOHNSON,MELHOR OU SIMILAR CAIXA COM 24 UNIDADES	30,0000	CAIXA	28,0000	840,0000
42	REVELADOR PARA RAIOS X. FRASCO COM 500 ML - KODAK,MELHOR OU SIMILAR	20,0000	FRAS	10,9000	218,0000
43	FIXADOR PARA RAIOS X FRASCO COM 500 ML - REVELADOR PARA RAIOS X.KODAK,MELHOR OU SIMILAR	20,0000	FRAS	10,9000	218,0000
44	PELÍCULA PARA RAIOS X (TIPO E CAIXA COM 150 UNIDADES - PELÍCULA PARA RAIOS X (TIPO E).KODAK,MELHOR OU SIMILAR CAIXA COM 150 UNIDADES	10,0000	CAIXA	178,0000	1.780,0000
45	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL(COMPÓSITOS RADIOPACOS PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES) - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL(COMPÓSITOS RADIOPACOS PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E	30,0000	CAIXA	52,0000	1.560,0000

Rua 1º de Março, 450, Centro, Olímpio Noronha – MG  
Fone: (035) 3274-1122 Fax: (035) 3274-1163

DIPROM  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
DE PRODUTOS  
ODONTOLÓGICO  
S E:  
1636688000110

Anexo 2 - Edital nº 01/2010  
DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS  
CNPJ nº 16.366.880/0001-10  
Insc. Est. nº 001.000.000/000-00  
Endereço: Rua 1º de Março, 450 - Centro - Olímpio Noronha - MG  
CEP: 32740-000  
Fone: (35) 3274-1122 Fax: (35) 3274-1163  
E-mail: diprom@opn.gov.br

Mateus Fernandes de Olive  
ADVOGADO  
OAB/MG 172.677



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

	POSTERIORES).CHARISMA,MELHOR OU SIMILAR CAIXA COM 1 UNIDADE				
46	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS DE 1 DOSE(REGULAR)GS 80, PACOTE COM 50 CÁPSULAS - AMÁLGAMA EM CÁPSULAS DE 1 DOSE(REGULAR)GS 80 SDI,MELHOR OU SIMILAR PACOTE COM 50 CÁPSULAS	100,0000	PACOT	87,2000	8.720,0000
47	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS 2 DOSES (REGULAR) GS 80 , PACOTE COM 50 CÁPSULAS - AMÁLGAMA EM CÁPSULAS 2 DOSES (REGULAR) GS 80 SDI,MELHOR OU SIMILAR, , pacote com 50 cápsulas	100,0000	PACOT	211,2000	21.120,0000
52	ROLETES DE ALGODÃO PACOTES COM 100 UNIDADES - ROLETES DE ALGODÃO ,WA,MELHOR OU SIMILAR PACOTES COM 100 UNIDADES	200,0000	PACOT	1,9500	390,0000
54	ÁLCOOL 70%., FRASCO COM 1L - ÁLCOOL 70%.CINORD,MELHOR OU SIMILAR, FRASCO COM 1 L	150,0000	FRASC	7,0000	1.050,0000
55	CREME DENTAL COM FLUOR, BISNAGA COM 90 GRAMAS - CREME DENTAL COM FLUOR. COLGATE,MELHOR OU SIMILAR, BISNAGA COM 90 GRAMAS	150,0000	BISNA	1,3000	195,0000
58	FLUOR GEL ACIDULADO 1,23%., FRASCO COM 200ML - FLUOR GEL ACIDULADO 1,23%.DFL,MELHOR OU SIMILAR, FRASCO COM 200ML	5,0000	FRASC	3,7000	18,5000
59	FIO DENTAL. EMBALAGEM COM 500M - FIO DENTAL.SANIFILL,MELHOR OU SIMILAR, EMBALAGEM COM 500M	6,0000	EMBAL	8,9000	53,4000
60	FIO RETRATOR DE GENGIVA 000, COM 244 CM - FIO RETRATOR DE GENGIVA 000. ULTRADENT,MELHOR OU SIMILAR, COM 244 CM	4,0000	EMBAL	19,4200	77,6800
67	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO, FRASCO COM 10ML - HEMOSTÁTICO LÍQUIDO.DENTSPLY,MELHOR OU SIMILAR, FRASCO COM 10 ML	3,0000	FRASC	14,9000	44,7000
68	HEMOSTÁTICO ESPONJA CAIXA COM 10 UNIDADES - HEMOSTÁTICO ESPONJA.TECHNEW,MELHOR OU SIMILAR, CAIXA COM 10 UNIDADES	2,0000	CAIXA	45,9000	91,8000
69	PASTA PARA CURATIVO DE ALVÉOLO, FRASCO COM 10 MG - PASTA PARA CURATIVO DE ALVÉOLO.BIODINÂMICA,MELHOR OU SIMILAR, FRASCO COM 10 MG	2,0000	FRASC	24,6900	49,3800
71	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A FRASCO COM 10 GRAMAS - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.BIODINÂMICA,MELHOR OU SIMILAR, FRASCO COM 10 GR	2,0000	FRASC	5,0200	10,0400
73	MICRO MOTOR - MICRO MOTOR.KAVO,MELHOR OU SIMILAR	1,0000	UNIDA	691,9700	691,9700
74	CONTRA ÂNGULO(BAIXA ROTAÇÃO) - CONTRA ÂNGULO(BAIXA ROTAÇÃO).KAVO,MELHOR OU SIMILAR	1,0000	UNIDA	665,6000	665,6000
75	MATRIZ DE AÇO 5MM - MATRIZ DE AÇO 5MM. FAVA,MELHOR OUSIMILAR	40,0000	UN	1,4500	58,0000
77	SUGADOR DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES - SUGADOR DESCARTÁVEL.WA,MELHOR OU SIMILAR EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	200,0000	CAIXA	5,1200	1.024,0000
84	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS DE LÁTEX	600,0000	CAIXA	99,0000	59.400,0000

Rua 1º de Março, 450, Centro, Olímpio Noronha – MG  
Fone: (035) 3274-1122 Fax: (035) 3274-1163

DIPROM  
DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
ODONTOLÓGICO  
S E  
Mateus Fernandes de O. A.  
ADVOGADO  
OAB/MG 172.677



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

	DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES - LUVAS PARA PROCEDIMENTOS DE LÁTEX DESCARTÁVEL.SATARI,MELHOR OU SIMILAR, CAIXA COM 100 UNIDADES				
86	LÂMINAS DE BISTURI Nº15C, CAIXA COM 100 UNIDADES - LÂMINAS DE BISTURI Nº15C.LAMEDID,MELHOR OU SIMILAR	1,0000	CAIXA	39,9000	39,9000
87	TIRA DE AÇO 6 MM -	6,0000	PCT	5,2000	31,2000
91	PEDRA POMES, FRASCO COM 100GR - PEDRA POMES.SSWHITE,MELHOR OU SIMILAR , FRASCO COM 100GR	1,0000	FRASC	4,0000	4,0000
94	AGULHA LONGA 27G 040X35MM, CAIXA COM 100 UNIDADES - AGULHA LONGA 27G 040X35MM.UNOJECT,MELHOR OU SIMILAR, CAIXA COM 1000 UNIDADES	3,0000	CAIXA	45,0000	135,0000
96	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, FRASCO COM 20 ML - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO.BIODINÂMICA,MELHOR OU SIMILAR, FRASCO COM 20 ML	2,0000	FRASC	6,5100	13,0200
97	ALMOTOLIA DE 250ML - ALMOTOLIA DE 250ML	5,0000	UNIDA	3,7300	18,6500
99	CUNHA DE MADEIRA SORTIDAS, CAIXA COM 100 UNIDADES - CUNHA DE MADEIRA SORTIDAS.TDV,MELHOR OU SIMILAR, CAIXA COM 100 UNIDADES	3,0000	CAIXA	10,0000	30,0000
100	LENÇOL DE BORRACHA - LENÇOL DE BORRACHA.MADEITEX,MELHOR OU SIMILAR, CAIXA COM 26 UNIDADES	6,0000	CAIXA	22,4000	134,4000
101	APLICADOR DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES - APLICADOR DESCARTÁVEL.MICROBRUSH,MELHOR OU SIMILAR, CAIXA COM 100 UNIDADES	10,0000	CAIXA	7,4000	74,0000
106	LIMA TIPO KERR 1ªSÉRIE 21MM, CAIXA COM 6 LIMAS - LIMA TIPO KERR 1ªSÉRIE 21MM.DENTSPLY MAILLEFER,MELHOR OU SIMILAR, CAIXA COM 6LIMAS	4,0000	CAIXA	14,9000	59,6000
107	LIMA TIPO FLEXOFIL 25MM 1ªSÉRIE, CAIXA COM 6 LIMAS - LIMA TIPO FLEXOFIL 25MM 1ªSÉRIE.DENTSPLY,MELHOR OU SIMILAR, CAIXA LIMAS	4,0000	CAIXA	17,5800	70,3200
108	LIMA TIPO HEDSTROEM 25MM 1ªSÉRIE, CAIXA COM 6 LIMAS - LIMA TIPO HEDSTROEM 25MM 1ªSÉRIE.DENTSPLY MAILLEFER,MELHOR OU SIMILAR, CAIXA COM 6 LIMAS	1,0000	CAIXA	13,8400	13,8400
109	ESTIRPA NERVOS, CAIXA COM 6 UNIDADES - ESTIRPA NERVOS.DENTSPLY MAILLEFER,MELHOR OU SIMILAR, CAIXA COM 6 UNIDADES	2,0000	CAIXA	24,9000	49,8000
113	FITA PARA AUTOCLAVE.3M,MELHOR OU SIMILAR - FITA PARA AUTOCLAVE.3M,MELHOR OU SIMILAR	40,0000	UNIDA	4,3200	172,8000
114	ALGODÃO HIDRÓFILO COM 500GR - ALGODÃO HIDRÓFILO COM 500GR.CREMER,MELHOR OU SIMILAR	2,0000	PACOT	14,1000	28,2000
120	LIMA TIPO KERR 1ªSÉRIE Nº15 25MM, CAIXA COM 6 LIMAS - LIMA TIPO KERR 1ªSÉRIE Nº15 25MM.DENTSPLY MAILLEFER,MELHOR OU SIMILAR, CAIXA COM 6 LIMAS	5,0000	CAIXA	13,8400	69,2000
121	LIMA TIPO KERR 1ªSÉRIE Nº25 25MM -	5,0000	CAIXA	15,0000	75,0000

Rua 1º de Março, 450, Centro, Olímpio Noronha – MG  
Fone: (035) 3274-1122 Fax: (035) 3274-1163

DIPROM  
DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
ODONTOLÓGICOS  
E:16366888000110

Mateus Fernandes de Oliveira  
ADVOGADO  
OAB/MG 172.677



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

	LIMA TIPO KERR 1ªSÉRIE Nº25 25MM.DENTSPLY MAILLEFER,MELHOR OU SIMILAR, CAIXA COM 6 LIMAS				
122	LIMA TIPO KERR 2ªSÉRIE 25MM CAIXA COM 6 LIMAS - LIMA TIPO KERR 2ªSÉRIE 25MM.DENTSPLY MAILLEFER,MELHOR OU SIMILAR, CAIXA COM 6 LIMAS	5,0000	CAIXA	15,0000	75,0000
123	LIMA TIPO KERR 1ªSÉRIE 31MM, CAIXA COM 6 LIMAS - LIMA TIPO KERR 1ªSÉRIE 31MM.DENTSPLY MAILLEFER,MELHOR OU SIMILAR, CAIXA COM 6 LIMAS	4,0000	CAIXA	15,0000	60,0000
124	LIMA TIPO KERR 2ªSÉRIE 31MM, CAIXA COM 6 LIMAS - LIMA TIPO KERR 2ªSÉRIE 31MM. DENTSPLY MAILLEFER,MELHOR OU SIMILAR., CAIXA COM SEIS LIMAS	3,0000	CAIXA	15,0000	45,0000
129	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS - ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS.JON,MELHOR OU SIMILAR	6,0000	UNIDA	6,8000	40,8000
<b>Total de Itens: 104.305,8000</b>					

DIPROM  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
ODONTOLÓGICOS  
E 16366888000110

Atividade registrada em DIPROM DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E  
CONSUMÍVEIS  
CNPJ nº 16.366.888/0001-10  
Endereço: Rua 1ª de Março, 450 - Centro - Olímpio Noronha - MG  
CEP: 35.000-000  
Telefone: (035) 3274-1122 Fax: (035) 3274-1163  
E-mail: contato@diprom.com.br  
CNPJ nº 16.366.888/0001-10  
Atividade registrada em DIPROM DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E CONSUMÍVEIS  
CNPJ nº 16.366.888/0001-10  
Endereço: Rua 1ª de Março, 450 - Centro - Olímpio Noronha - MG  
CEP: 35.000-000  
Telefone: (035) 3274-1122 Fax: (035) 3274-1163  
E-mail: contato@diprom.com.br

Rua 1º de Março, 450, Centro, Olímpio Noronha – MG  
Fone: (035) 3274-1122 Fax: (035) 3274-1163

Mateus Fernandes de Oliveira  
ADVOGADO  
OAB/MG 172.677